

EDITAL N° 016, de 21 de maio de 2019.

CONCURSO VESTIBULAR 2019/2

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA) torna público que, no período de **22 de maio de 2019** (a partir das 8h) a **27 de junho de 2019** (até às 22h), estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2019/2, visando o ingresso nos Cursos de **Graduação em Direito** e **Graduação em Ciências Contábeis**, no segundo semestre de 2019, por meio de concurso, promovido de acordo com a legislação federal vigente. O concurso realizar-se-á nos dias **29 de junho de 2019 (sábado) às 15h ou 30 de junho de 2019 (domingo) às 10h**, em etapa seletiva-classificatória única. Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Direito (turno diurno matutino); 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Direito (turno noturno) e 30 (trinta) vagas para o Curso de Ciências Contábeis (turno noturno)**. A Instituição oferecerá vagas para o ingresso nas três opções, por meio do Programa Universidade Para Todos (**PROUNI**), Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (**PROIES**) e Fundo de Financiamento Estudantil (**FIES**), de acordo com o saldo existente junto a esses Programas. A prova será constituída por uma prova de Redação.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. É condição legal para se inscrever ao Vestibular 2019/2 ter o candidato concluído ou estar concluindo, até **05 de agosto de 2019**, o Ensino Médio ou equivalente.

1.2. A inscrição será realizada por meio da INTERNET, no site www.fadisma.com.br ou na sede da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, durante o seu horário de expediente (das 08h às 12h e das 14h às 21h), na Secretaria Geral da Instituição, localizada no térreo da mesma, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição, **exclusivamente** no período de **22 de maio de 2019** (a partir das 8h) a **27 de junho de 2019** (até às 22h).

1.3. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua única opção do curso e turno a ser cursado (Direito diurno matutino, Direito noturno ou Ciências Contábeis noturno).

1.4. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua única opção de data para a realização da prova no **dia 29 de junho de 2019 (sábado) às 15h ou no dia 30 de junho de 2019 (domingo) às 10h**.

1.5. Retificações de dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão ser feitas pelo candidato na sede da FADISMA, até às 22h do dia **27 de junho de 2019**, na Secretaria Geral da Instituição, localizada no térreo do prédio citado, conforme endereço supramencionado.

2. ANULAÇÃO:

Poderá ser anulada a inscrição quando:

2.1. A Ficha de Inscrição não estiver correta e adequadamente preenchida, não contendo a indicação do curso, turno e data de realização da prova que está optando, e não sendo devidamente retificada em prazo hábil.

2.2. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

3. CUSTO:

Não haverá a cobrança de emolumentos ao candidato inscrito no concurso de Vestibular 2019/2.

4. IDENTIFICAÇÃO:

4.1. A participação do candidato no Vestibular 2019/2 só será permitida mediante a sua segura identificação.

4.2. Os documentos hábeis para a inscrição e identificação do candidato são as Cédulas de Identidade expedidas pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança e Informações, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, Secretaria da Justiça e da Segurança e Secretaria de Segurança Pública.

4.3. O documento de identidade utilizado pelo candidato na realização das provas deve ter todos os dados claramente identificáveis.

4.4. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

4.5. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Vestibular 2019/2 é de inteira responsabilidade do candidato.

5. LISTAGEM DEFINITIVA DOS INSCRITOS:

No dia **28 de junho de 2019**, a listagem definitiva dos inscritos será afixada no *hall* da sede da FADISMA, estando também disponível no site www.fadisma.com.br.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. No dia **29 de junho de 2019 (sábado)**, em prova única, que terá a duração de 02 (duas) horas, sem interrupção, **das 15h às 17h, ou** no dia **30 de junho de 2019 (domingo)**, em prova única, que terá a duração de 02 (duas) horas, sem interrupção, **das 10h às 12h**, realizar-se-á o Vestibular 2019/2, nas dependências da FADISMA, sito nesta cidade de Santa Maria/RS, na Rua Duque de Caxias, nº 2319. A data é escolhida no ato da inscrição do candidato, no formulário disposto no site ou, no caso de inscrição presencial, junto à Secretaria Geral.

6.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas a partir de 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. O candidato deverá assinar Ata de Presença, somente podendo sair da sala de realização das provas, transcorrida 1 (uma) hora do início do certame.

6.4. No início das provas, o candidato receberá um caderno contendo a prova de Redação, uma folha-rascunho para a Redação e uma folha-resposta definitiva para a Redação, os quais deverão ser preenchidos nos locais indicados. A folha definitiva da Redação não será substituída. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha-rascunho da Redação e a folha-resposta definitiva da Redação ao fiscal da prova de sua respectiva sala.

6.5. A redação em branco será considerada anulada.

7. NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A etapa seletiva será constituído de uma prova de Redação, focando no domínio da norma-padrão da língua escrita; compreensão do enunciado e por conseguinte, tema proposto; organização das informações e argumentos e; correta aplicação lógica.

7.2. A seleção e a classificação serão realizadas com base nas notas das redações das provas realizadas nos dias **29 de junho de 2019 (sábado) ou no dia 30 de junho de 2019 (domingo)**.

7.3. Não concorrerá à seleção o candidato que:

7.3.1. Não comparecer à prova.

7.3.2. Não entregar a folha-resposta definitiva da Redação, bem como a folha-rascunho da Redação.

7.3.4. Tiver obtido nota zero na Redação.

7.4. A prova de Redação terá uma pontuação de 0,1 (um) a 10,0 (dez).

7.5. A classificação final será em ordem decrescente do total de pontos da nota da Redação, considerando-se o curso e turno a ser cursado.

7.6. Ocorrendo empate na última colocação será classificado o candidato mais idoso.

7.7. Terão direito ao requerimento de matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do respectivo curso e turno, sendo a relação dos mesmos divulgada em ordem alfabética.

7.8. Os candidatos que, no período determinado não realizarem o requerimento de matrícula, terão a sua classificação anulada, perdendo o direito à vaga na FADISMA.

7.9. Os candidatos classificados, e que efetivarem a matrícula, serão sensibilizados à **realizar entrevista** junto à Coordenação de Ingresso e Permanência da FADISMA, com o intuito de desenvolvimento do Plano de Vida Acadêmica. As entrevistas serão agendadas diretamente com os alunos pela respectiva Coordenação.

8. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

8.1. O requerimento de matrícula e a confirmação de vaga para todos os turnos, realizar-se-ão nos dias **04 e 05 de julho de 2019**, na sede da FADISMA, das 08h às 12h e das 14h às 21h, sendo obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

8.1.1. Cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar; ou certificado de expectativa de conclusão do curso até **05 de agosto de 2019**.

8.1.2. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de certidão de nascimento ou casamento.

8.1.3. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos.

8.1.4. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do CPF.

8.1.5. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) da prova de estar em dia com o serviço militar.

8.1.6. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do título eleitoral.

8.1.7. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os estrangeiros.

8.1.8. Comprovante de residência.

8.2. O deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação ficarão condicionados à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

8.3. Os candidatos que apresentarem certificado de expectativa de conclusão de curso deverão entregar a cópia autenticada de comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar, até o dia **05 de agosto de 2019**, sob pena de anulação da classificação no Vestibular 2019/2 e consequente perda do direito à vaga na FADISMA.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS:

9.1. O Manual do Candidato 2019/2 contém normas mais detalhadas relativas à realização da prova, critérios de avaliação e classificação.

9.2. Em virtude da natureza do concurso seletivo, em nenhum caso, será concedida vista, revisão ou recontagem das notas em quaisquer das provas do Vestibular 2019/2 ou no conteúdo delas, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso, em nenhuma instância administrativa da FADISMA.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas do Vestibular 2019/2 e de todas as etapas da

confirmação de vaga, que se houver, serão divulgadas oficialmente no site www.fadisma.com.br.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização das provas sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação.

9.5. O candidato poderá portar e utilizar aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, smartphones, bips, walkman, headphones, pagers ou fontes de consulta de qualquer espécie, desde que os mesmos não gerem inconvenientes que possam afetar o desempenho de outros candidatos que estão realizando a prova.

9.6. Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato no momento da inscrição, para que a Instituição tenha condições de organizar, em tempo hábil, os recursos disponíveis.

9.7. Aos candidatos ao Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e Ciências Contábeis (noturno), os resultados obtidos no Vestibular 2019/2 terão validade para ingresso na FADISMA no segundo semestre letivo de 2019 nos respectivos cursos e turnos, podendo, a critério exclusivo da Instituição, serem utilizados para o preenchimento de outras vagas eventualmente remanescentes, nesses cursos e turnos.

9.8. O preenchimento adequado da folha-resposta definitiva da Redação referente à prova do Vestibular 2019/2 é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9. A FADISMA manterá o material referente ao Vestibular 2019/2 por um ano, contado a partir da data do Vestibular, sendo, após, destruído.

9.10. Os candidatos que desejarem o seu Desempenho no Vestibular 2019/2, poderão obter o mesmo junto à Secretaria Geral, na sede da FADISMA, em seu horário de expediente (das 08h às 12h e das 14h às 21h), mediante o prévio pagamento do respectivo emolumento.

9.11. Todos os cursos citados neste Edital funcionarão na Sede da Instituição, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul.

9.12. O Curso de Graduação em Direito teve renovado o seu reconhecimento através da Portaria MEC nº 796, de 26 de julho de 2017, publicada no D.O.U de 28/07/2017 e o Curso de Graduação em Ciências Contábeis foi reconhecido através da Portaria nº 1.110, de 25 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 26/10/2017.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

9.14. As disposições contidas no Manual do Candidato 2019/2 integram o presente Edital.

Santa Maria, 21 de maio de 2019.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA